



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

**LEI Nº 2025/2005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**Denomina de Manoel Gomes do Nascimento Filho, “O NAELZÃO”, a quadra poli esportiva, localizada no Bairro São Sebastião, neste Município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **MANOEL GOMES DO NASCIMENTO FILHO “O NAELZÃO”**, a quadra poli-esportiva, localizada no Bairro São Sebastião, neste município.

Parágrafo Primeiro - A Quadra Poli-Esportiva Manoel Gomes do Nascimento Filho “O NAELZÃO” localizada no Bairro São Sebastião neste Município, tem os seguintes limites:

**Ao Norte:** Rua Estanislau Gondim da Silva

**Ao Sul:** Rua Projetada

**Ao Oeste:** Rua Belizio Cândido de Macedo

**Ao Leste:** Rua Roberto Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 22 de dezembro de 2005.

**ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO**

Prefeito